



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 059/2017

Em, 10 de outubro de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2017, no valor de R\$ 230.223,55 (duzentos e trinta mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.006.000 – Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (158)

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

0501.12.122.0002.2.014.000 – Administração da Secretaria de Obras, Serviços, Engenharia, Topografia e Desenho.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (383)

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

0501.15.451.0007.1.015.000 – Abertura, Ampliação, melhoramento, Pavimentação e Conservação de vias Públicas.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (419)

R\$ 23.870,70 (vinte e três mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos)

0604.12.361.0018.1.115.000 – Aquisição de Veículo/ônibus para Transporte Escolar.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1535).

R\$ 169.734,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0702.10.301.0029.1.224.000 – Insumos Hospitalares p/uso domiciliar – Aquisição e dispensação de Fraldas.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição (3433)

R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

0703.10.304.0028.1.036.000 – Piso Fixo de Vigilância Sanitária.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2750)

R\$ 23.478,85 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

0703.10.304.0028.1.207.000 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS / IPVS / PVVS.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3128)

R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2016, do recurso 4760-Vigilância Sanitária o valor de R\$ 3.449,96, o excesso de arrecadação verificado no período do recurso 031– FUNDEB o valor de R\$ 70.930,00, o recurso 4050-Farmácia Básica o valor de R\$ 3.840,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias.

0501.12.122.0002.2.014.000 – Administração da Secretaria de Obras, Serviços, Engenharia, Topografia e Desenho.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (385)

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

0501.15.451.0007.1.016.000 – Numeração e Identificação de Ruas e Avenidas.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (415)

R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

0501.15.42.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidades.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (475)

R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0501.15.453.0010.2.020.000 – Manutenção e Conservação de Abrigos públicos nas paradas de ônibus.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2504)

R\$ 15.870,70 (quinze mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos)

0604.12.365.0018.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2893)

R\$ 78.014,00 (setenta e oito mil e quatorze reais)

3.190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2894)

R\$ 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais)

0703.10.304.0028.1.207.000 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS / IPVS / PVVS.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3434)

R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (3440)

R\$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3127)

R\$ 2.952,89 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 10 de outubro de 2017.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 10 de outubro de 2017.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração